



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 52**

Aos 31 dias do mês de Março do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa BISTRO BOM GOUT GASTRONOMIA SAUDAVEL referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Sara Canale alegou que SOLICITO REVISÃO DA EMPRESA BISTRO BON GOUT GASTRONOMIA SAUDAVEL LTDA CNPJ 21.757.677/0001-49 IM 69413 POR SE TRATAR DE RAMO ALIMENTICIO ONDE PROPRIETARIO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DOS RENDIMENTOS ORIUNDOS DO ESTABELECIMENTO ORA FECHADO.. A REFERIDA EMPRESA SE COMPROMETE A SEGUIR TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE. .

**Parecer : : Indeferido, pois o fornecimento de alimentos preparados para empresas e domicílios poderá ser realizado através de entregas, não sendo permitido o consumo no interior do estabelecimento**

São Carlos, 31 de Março de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**



---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**